



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 017/2016.

*Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Doação Irregular. Eleições 2016.*

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO as informações que constam no Sistema de Investigação de Contas Eleitorais - SISCONTA ELEITORAL 2016 do Ministério Público

PROJ. PJE31RES 2016.01137215 07/12/2016 14:58:00 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

Federal, concernente a suposta doação irregular de recursos recebidos pelo candidato a vereador SORAIA BALIEIRO NUNES;

RESOLVE o Promotor Eleitoral signatário, em atuação perante a 31ª Zona Eleitoral, Comarca de Resende, na forma do artigo 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. REGISTRE-SE e COLACIONANDO-SE esta portaria à frente da fl. 02 do presente procedimento e AUTUE-SE, sob a seguinte ementa, que deve constar da capa dos autos: *Doação Irregular. Eleições 2016. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio"*;
2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
3. NOTIFIQUE-SE o candidato receptor das doações para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos indícios de irregularidades apontadas nos relatórios de conhecimento que instruem a presente (instruir a notificação com cópia dos referidos relatórios de conhecimento);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

4. NOTIFIQUEM-SE os doadores JOSE NUNES DA COSTA, MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA, AMANDA MENDONÇA RIBEIRO DA SILVA, JEFERSON DE LIMA E SILVA, MANOEL FRANCISCO BALIEIRO NUNES para, no prazo de 05 (cinco) dias: i) informarem a origem dos recursos utilizados na doação; ii) apresentarem prova material que demonstre a sua capacidade financeira em realizar a doação; iii) informarem suas fontes de renda; iv) apresentarem cópia dos últimos registros de contrato de trabalho em suas Carteiras de Trabalho – CTPS;
5. NOTIFIQUE-SE o doador PAULO SERGIO COELHO DE FARIA, para, no prazo de 05 (cinco) dias: i) apresentar cópia de documentação do veículo VW/Saveiro 1.6, ano 2009, placa LSN-2957, Renavam 00142765490; ii) esclarecer o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o referido veículo está registrado em nome de outra pessoa
6. Demais diligências se mostrarem necessárias no trâmite do procedimento.

Resende, 20 de outubro de 2016.

Diogo Erthal Alves da Costa
Promotor Eleitoral